



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIDO	
TCB / PROTOCOLO	
Em	25/05/2017
Às	17:20 horas
Rubrica	60.513-8
Matricula	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 025/2017.

PROCESSO N.º: 095.000.123/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 014/2017.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no DODF.

EMPRESA: COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

CNPJ: 07.850.750/0001-01

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública do Distrito Federal, nos termos da Lei n.º 4.545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficial Norte – SGON, Quadra 06, Lote Único, Bloco “A”, situada nesta Capital, CEP: 70.610-660, Brasília/DF, o Diretor Administrativo Financeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, Decreto 34.509/2013, de 10 de julho de 2013, publicado no DODF n.º 144, de 15/07/2013 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017**, homologação e a respectiva publicação no DODF n.º 99, 25 de maio de 2017, quinta-feira. Página n.º 32, conforme fls. 309/310 do processo n.º 095.000.123/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item (ns) /lote(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I

DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de **Material de Sistema de Freios**, compreendendo (diafragmas, tambores de freio, pastilhas, cuícas, válvulas, mordaças de freio, lonas de freio, reparos de válvulas rele, discos de freio, filtros de ar deshidrador, reparos do compressor de ar, cliques de retenção, reparos de câmara, diafragmas do cilindro, flexíveis do compressor de ar, ajustes automático do freio, câmaras de freio e rebites para lona de freio), conforme especificados no Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico – SRP - n.º 014/2017**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante.

1.2. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no DODF, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. *fl.*



1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no DODF.

CLÁUSULA III

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à SEGER/SEALX - Diretoria Administrativa e Financeira da TCB.

CLÁUSULA IV

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO


5.1. O preço unitário ofertado para o item 01, Diafragma da cuíca, é de R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais); O preço unitário ofertado para o item 05, Secador de ar, é de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais); O preço unitário ofertado para o item 07, Mordança de freio, é de R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais); O preço unitário ofertado para o item 08, Lona de freio, é de R\$ 89,20 (Oitenta e nove reais e vinte centavos) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis três reais); O preço unitário ofertado para o item 09, Mordança de freio, é de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais); O preço unitário ofertado para o item 13, Reparo da válvula, é de R\$ 107,00 (Cento e sete reais) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 1.070,00 (Mil e setenta reais); O preço unitário ofertado para o item 15, Filtro de ar, é de R\$ 89,40 (Oitenta e nove reais e quarenta centavos) e o total para



12 (doze) meses de R\$ 1.341,00 (Mil trezentos e quarenta e um reais); O preço unitário ofertado para o **item 17**, Válvula pedal, é de R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 10.360,00 (Dez mil trezentos e sessenta reais); O preço unitário ofertado para o **item 18**, Válvula manete, é de R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais); O preço unitário ofertado para o **item 19**, Mordança de freio, é de R\$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais) e o total para 12 (doze) meses de R\$ 12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais); O preço unitário ofertado para o **item 20**, Reparo do compressor de ar, é de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); O preço unitário ofertado para o **item 21**, Válvula de fluxo, é de R\$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 10.470,00 (Dez mil quatrocentos e setenta reais); O preço unitário ofertado para o **item 22**, Clipe de Retenção, é de R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); O preço unitário ofertado para o **item 23**, Clipe de retenção, é de R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais); O preço unitário ofertado para o **item 25**, Válvula de descarga rápida, é de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); O preço unitário ofertado para o **item 26**, Reparo da câmara de freio, é de R\$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais); O preço unitário ofertado para o **item 27**, Diafragma do cilindro, é de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais); O preço unitário ofertado para o **item 28**, Mordança de freio, é de R\$ 1.999,99 (Mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 3.999,98 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); O preço unitário ofertado para o **item 29**, Flexível do compressor, é de R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais); O preço unitário ofertado para o **item 30**, Ajuste automático, é de R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 1.112,00 (Mil cento e doze reais); O preço unitário ofertado para o **item 31**, Ajuste automático, é de R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 1.668,00 (Mil seiscentos e sessenta e oito reais); O preço unitário ofertado para o **item 32**, Câmara de freio, é de R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais); O preço unitário ofertado para o **item 33**, Rebite, é de R\$ 81,00 (Oitenta e um reais) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 162,00 (Cento sessenta e dois reais); O preço unitário ofertado para o **item 35**, Lona de freio, é de R\$ 178,10 (Cento e setenta e oito reais e dez centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 8.014,50 (Oito mil e quatorze reais e cinquenta centavos), especificação, quantitativo e contratação serão conforme solicitado no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA VI

DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local e condições de entrega do objeto será de acordo com Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – SRP - n.º 014/2017 e deverá iniciar em até **15 (quinze) dias**, a contar da data da assinatura do contrato e/ou de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. 



CLÁUSULA VII

DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, em até 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do recebimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho (em www.tst.jus.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011, visando à comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja



receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII

DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia; ou,
- III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia contratual será conforme estabelecido no edital de convocação.

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

- a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente mediante pedido por escrito do contratado.
- b) poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de



compra/execução com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.5. A Ata de Registro de Preços não sofrerá o acréscimo de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 014/2017**, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X

DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XI

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pela TCB, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando:

11.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes; *β*



- 11.1.3. a(s) detentora(s) não retira(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 11.1.4. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 11.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 11.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.
- 11.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Presidência da TCB, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à TCB, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XII

DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços. 



CLÁUSULA XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta ata, o Edital de Pregão Eletrônico – SRP - n.º 014/2017 e seus anexos, as propostas de preços e suas devidas especificações por item.

13.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e pela Lei Federal n.º 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes.


CARLOS ARTUR HAUSCHILD
Diretor Presidente - TCB



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO
Nº 095.000.123/2017

PREGÃO
ELETRÔNICO SRP -
Nº 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
025/2017

EMPRESA: COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP.

CGC/CNPJ: 07.850.750/0001-01	INSCR. ESTADUAL: 07.474.544/001-45	BANCO: BRB	AGÊNCIA: 047	CONTA- CORRENTE: 021364-7
TELEFONE/FAX: (61) 3356-1200		ENDEREÇO: CSE 08 LOTE 05, SETOR DE OFICINAS – TAGUATINGA – DF. CEP: 75.025-085		
SÓCIO DIRETOR: LEANDRO MISQUITA DO CARMO		R.G.: 2939604 SSP/DF	CPF: 693.396.511-20	
PROCURADOR: LEANDRO MISQUITA DO CARMO		R.G.: 2939604 SSP/DF	CPF: 693.396.511-20	

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	10	PEÇA	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TRASEIRA DE "30" DO VEICULO FORD-B-1618 GLS- BUS ANO 1996 REF: RAVEL 2213, (UTILIZADO TAMBÉM NO VOLKS).	BINS	R\$ 8,80	R\$ 88,00
05	18	PEÇA	SECADOR DE AR (VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO) 9, BAR TIPO LA 82 CÔD. K005452 KNORR VEÍCULOS VW MILLENNIUM 17260.	LNG	R\$ 590,00	R\$ 10.620,00
07	06	PEÇA	MORDAÇA DE FREIO TRASEIRA LADO ESQUERDO, CARROCERIA 9411, MERCEDES BENZ, COD. A0034200483, REF. GGG60ZO11517 CAIO MILLENNIUM II. ANO 2009.	BALTEC	R\$ 2.940,00	R\$ 17.640,00
08	05	JOGO	LONA DE FREIO DO VEÍCULO VOLARE WL 2014.	LONAFLEX	R\$ 89,20	R\$ 446,00
09	02	PEÇA	MORDAÇA DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO DO MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ. MODELO: VOLARE ENC. DW9 CHASSI: 93PB49L31CC040123.	BALTEC	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
13	10	JOGO	REPARO DA VÁLVULA RELE, COD. A0004203871 REF. 6954297144, CARROCERIA 9411, 10019,10642 ÔNIBUS	FARJ	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



			CAIO MILLENNIUM MERCEDES BENZ ANO 2009.			
15	15	PEÇA	FILTRO DE AR DESHIDRADOR DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MERCEDES BENZ 0500U, CARROCERIA 9411, 10019, 10642, COD. A0004300969. CAIO MILLENNIUM.	LNG	R\$ 89,40	R\$ 1.341,00
17	35	PEÇA	VÁLVULA PEDAL DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES CARROCERIA CAIO REF. ; II35225.	LNG	R\$ 296,00	R\$ 10.360,00
18	04	PEÇA	VÁLVULA MANETE DE FREIO DE MÃO 2 SAÍDAS (DUAS) 16MM, VEÍCULO CAIO MILLENNIUM, REF A6954317505 MERCEDES BENZ.	LNG	R\$ 235,00	R\$ 940,00
19	04	PEÇA	MORDAÇA DE FREIO TRASEIRA LADO DIREITO, CARROCERIA 9411 MERCEDES BENZ, CÓDIGO A0034201383, REF. GGG60Z011517. MILLENNIUM II.	BALTEC	R\$ 3.130,00	R\$ 12.520,00
20	30	JOGO	REPARO DO COMPRESSOR DE AR DO MOTOR MERCEDES BENZ, SÉRIE 906 O500U 1725, COD. A0001309620. REF. : 4115539232.	CIPEC	R\$ 240,00	R\$ 720,00
21	30	PEÇA	VÁLVULA DE FLUXO DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ, ENC. 9411, 10019 E 10642. (COD. A0054291844 REF.51911740). CAIO MILLENNIUM. REF: WABCO 4341002490.	WABCO	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
22	100	PEÇA	CLIQUE DE RETENÇÃO DE VÁLVULAS DO SISTEMA PNEUMÁTICO COD. A0009941448 DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ ENC. 9411, 10019 E 10642. ANO 2009. MILLENNIUM. (TRAVA GRANDE).	VOSS	R\$ 6,50	R\$ 650,00
23	100	PEÇA	CLIQUE DE RETENÇÃO DE VÁLVULAS DO SISTEMA PNEUMÁTICO COD. A0009941248 DO ÔNIBUS MERCEDES BENS ENC. 9411, 10019 E 10642. ANO 2009. MILLENNIUM. (TRAVA PEQUENA).	VOSS	R\$ 7,80	R\$ 780,00
25	05	PEÇA	VÁLVULA DE DESCARGA	LNG	R\$ 160,00	R\$ 800,00



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			RÁPIDA DO VEÍCULO VW 17230 MODELO MARCOPOLO TORINO G6 ANO DE FABRICAÇÃO 2012, REF.; 973500630.			
26	02	KIT	REPARO DA CAMARA DE FREIO 24X30 HO (HIGH OUTPUT) DO ÔNIBUS VW 17260 MOTOR MWM X-12 ENC. 8066 E 8959 ANO 2009. COD. KCFM313. CAIO MILLENNIUM. (KIT DA CUICA).	KNORR	R\$ 82,50	R\$ 165,00
27	05	PEÇA	DIAFRAGMA DO CILINDRO COMBINADO N. 2C72336TYPE20RD (CUICA DE FREIO). ÔNIBUS MERCEDES (MILLENNIUM).	FARJ	R\$ 98,00	R\$ 490,00
28	02	PEÇA	MORDAÇA DE FREIO DIANTEIRA LADO DIREITO, CARROCERIA 9411. MERCEDES BENZ, COD. A6344201301, REF. K012848 KNORR. MILLENNIUM.	BALTEC	R\$ 1.999,99	R\$ 3.999,98
29	05	PEÇA	FLEXÍVEL DO COMPRESSOR DE AR PARA A VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DO ÔNIBUS VW 17260, ANO 2009, ENCARROÇAMENTO 8066 E 8959.	ZEMATECH	R\$ 152,00	R\$ 304,00
30	04	PEÇA	AJUSTE AUTOMÁTICO DO FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO DO FORD B-1618 REF: TAR-607055A (CATRACA APLICÁVEL NO VOLKS).	LNG	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
31	06	PEÇA	AJUSTE AUTOMÁTICO DO FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO DO FORD. REF: TAR607055/B (CATRACA APLICÁVEL NO VOLKS).	LNG	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
32	10	PEÇA	CAMARA DE FREIO TRASEIRO (CUICA) DE 30 X 30 MARCAS MASTER, HADER OU SIMILAR (FORD E VW MARCOPOLO).	LNG	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
33	02	MIL	REBITE PARA LONA DE FREIO DO FORD B-1618 ANO 1996 NA MEDIDA 6 X 22 VASADO, APLICÁVEL TAMBÉM NO VW CARROCERIAS 8959, 8066 ANO 2009.	REBIBRAS	R\$ 81,00	R\$ 162,00
35	45	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA DO VEÍCULO MODELO VW 17260 CARROCERIA 8959,	LONAFLEX	R\$ 178,10	R\$ 8.014,50

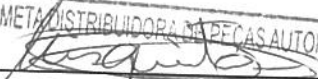


SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



			8066. ANO 2008, JOGOS COM 8 PEÇAS. (MILLENNIUM).			
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES						R\$ 98.290,48

~~COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA~~


LEANDRO MISQUITA DO CARMO
Representante Legal da Empresa